



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1983, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 173, de 11 de abril de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, que divulga o total de processos que serão atribuídos ao Ministro Alexandre Luiz Ramos na 4ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE:

Referendar, por unanimidade, o [Ato SEGJUD.GP nº 173, de 11 de abril de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 173, DE 11 DE ABRIL DE 2018.](#)

Divulga o total de processos que serão atribuídos ao Ministro Alexandre Luiz Ramos na 4ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando que o Ministro Alexandre Luiz Ramos, recém empossado, passou a integrar a 4ª Turma e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 165, de 5 de abril de 2018](#);

considerando o disposto no art. 106 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da distribuição e compensação de processos que o Ministro recém empossado receberá nos Órgãos Judicantes que vier a integrar,

RESOLVE

Art. 1º Na 4ª Turma serão distribuídos ao Ministro Alexandre Luiz Ramos, por compensação, 4.891 processos, sendo 1.956 Recursos de Revista e 2.935 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério definido no art. 106, § 2º, do RITST, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (8.175 processos), perfazendo o total de 13.066 processos.

Parágrafo único. A compensação de processos de que trata o caput deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, o Ministro Alexandre Luiz Ramos receberá os processos vinculados à vaga anteriormente ocupada pelo Ministro Breno Medeiros.

Publique-se.”

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho